



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº4494 de 31 de março de 2017

“Dispõe sobre a alteração de nome de escola municipal, conforme especifica”.

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A “Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Sylvia Camargo Baldy” passa a ter a seguinte denominação:

**“ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFª
SYLVIA CAMARGO BALDY ”**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 31 de março de 2017

José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal